



# MUNICÍPIO DE INIMUTABA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL Nº 06, DE 10 DE JUNHO DE 2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE INIMUTABA, PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação pessoal, torna pública a abertura das inscrições e estabelece regras relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de MÉDICO ESF, para provimento de vaga existente, para a contratação de pessoal temporário, conforme especificação contida no Anexo I, e formação de cadastro de reserva.

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Complementar Municipal nº 22, de 18 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 193, de 25 de setembro de 1990 (Lei de Contratação Temporária).

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de médicos para integrar a Estratégia Saúde da Família - ESF, torna-se necessário o procedimento de seleção para o exercício de 2021, visando evitar prejuízos à continuidade da prestação dos serviços de saúde.

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos, sobretudo na área de saúde, são essenciais, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação para suprir procedimentos burocráticos, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO que a contratação direta emergencial se baseia em situações excepcionais, em que um fato extraordinário, que foge ao planejamento ordinário do administrador, em especial as medidas de combate a propagação da pandemia da COVID-19, restando incompatível com o momento atual a realização de provas escritas na forma presencial, pelo fato de que não pode haver aglomeração de pessoas, motivo pelo qual em situação excepcional a administração optou por realizar a seleção mediante análise exclusiva de títulos.

CONSIDERANDO que é dever do gestor, encontrar caminhos seguros, de modo a assegurar o princípio basilar da continuidade do serviço público, da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade nas contratações públicas.

JUSTIFICA a necessidade de realização do presente processo seletivo, e justificando-se ainda a dispensa da realização de provas e a opção pela seleção somente através de títulos, haja vista o excepcional interesse público.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no site do Município de Inimutaba ([www.inimutaba.mg.gov.br](http://www.inimutaba.mg.gov.br)), ou no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Centro, Inimutaba/MG, ou pelo telefone (38) 3723-1103.



# MUNICÍPIO DE INIMUTABA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

1.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade, uma única vez, a critério do Município de Inimutaba.

1.4 - O cargo descrito neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no Anexo I.

1.5 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada a ordem classificatória.

1.6 - O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos e Experiência na Função, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.

1.7 - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.8 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 49, de 30 de março de 2021.

1.9 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.

1.10 - Integra o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Informações sobre o cargo;

ANEXO II - Descrição da área de atuação;

ANEXO III - Atribuições do cargo;

ANEXO IV - Calendário do processo seletivo simplificado;

ANEXO V - Formulário de inscrição;

ANEXO VI - Formulário de interposição de recurso.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO**

2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 - Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 - Ter, na data da inscrição, idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.

2.6 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.7 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.8 - Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 3.6 e documentação comprobatória.



# MUNICÍPIO DE INIMUTABA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2.9 - Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais.

2.10 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.

2.11 - Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

3.2 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência, e-mail ou fora do prazo.

3.3 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.4 - O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo V), disponível para impressão no site [www.inimutaba.mg.gov.br](http://www.inimutaba.mg.gov.br) e anexar a documentação exigida para o cargo relacionada no item 3.6 deste Edital de acordo com a vaga pretendida.

3.4.1 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I.

3.4.2 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição ou deixar de anexar os documentos exigidos será considerado inabilitado.

3.5 - A documentação de inscrição deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, em envelope lacrado, no período de inscrição constante no Anexo IV, das 12:00 às 16:00 horas.

3.5.1 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora o nome do candidato, com o respectivo endereço e número de telefone, e o destinatário na seguinte forma:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 06, DE 10 DE JUNHO DE 2021

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

3.6 - No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir, de acordo com a vaga pretendida:

3.6.1 - Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM (fotocópia);

3.6.2 - Comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);

3.6.3 - Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (fotocópia);

3.6.4 - Carteira de Identidade (fotocópia);

3.6.5 - CPF (fotocópia);



# MUNICÍPIO DE INIMUTABA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.6.6 - Comprovante de residência atualizado (fotocópia);

3.6.8 - Atestado de Antecedentes, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais;

3.6.9 - Documentos que comprovem a pontuação para classificação por títulos ou experiência profissional, se houver.

3.6.9.1 - Experiência Profissional:

a) Atividades profissionais exercidas em órgãos públicos: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia);

b) Atividades profissionais exercidas em instituição privada: cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fotocópia).

c) Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo/função que se inscreveu ou na área da saúde, por 1 (um) ano/ininterrupto no órgão/instituição.

d) Não será considerada fração de tempo inferior a 01 (um) ano de experiência profissional.

3.7 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.8 - O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

3.9 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10 - O Edital na íntegra estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal ([www.inimutaba.mg.gov.br](http://www.inimutaba.mg.gov.br)) e no quadro de avisos da Prefeitura de Inimutaba.

3.11 - O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sendo que, a inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3.12 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Correspondência recebida por terceiros.

3.13 - A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.



# MUNICÍPIO DE INIMUTABA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 - Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- a) os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;
- b) o candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função, nos termos deste Edital.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos e Experiência Profissional na área pretendida, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

#### TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
Alínea	Critério de Classificação	Nº de Pontos	Pontuação máxima
a)	Curso de qualificação na área de saúde pública com duração mínima de 40 horas.	5 pontos para cada curso.	20 pontos
b)	Curso de Pós-Graduação na área da saúde.	5 pontos para cada curso.	10 pontos
c)	Curso de Mestrado na área da saúde.	10 pontos	10 pontos
d)	Curso de Doutorado na área da saúde	10 pontos	10 pontos
e)	Tempo de serviço público ou particular exercido na área da medicina.	5 pontos para cada ano trabalhado	50 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100</b>

5.2 - Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos do Processo Seletivo, e serão exigidos todos os originais no momento da contratação.

5.3 - Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

5.4 - A habilitação mínima de escolaridade para efeitos comprobatórios, a ser entregue no ato da inscrição, é a estabelecida no Anexo I.

5.5 - Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara de carga horária.

5.6 - Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação de inscrição.



# MUNICÍPIO DE INIMUTABA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

5.7 - O resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional será divulgado no site oficial da Prefeitura de Inimutaba ([www.inimutaba.mg.gov.br](http://www.inimutaba.mg.gov.br)), conforme cronograma do Anexo IV.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 - Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.2 - O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo IV.

6.3 - O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso (Anexo VI) e entregá-lo no Departamento de Recursos Humanos, dentro prazo previsto para interposição recursal.

6.4 - Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.

6.5 - O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.6 - Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.

6.7 - O resultado do recurso estará disponível na forma estabelecida no Anexo IV.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

7.2 - Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência:

- a) o candidato com maior tempo de serviço público exercido na área da medicina;
- b) o candidato mais idoso.

7.3 - A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

### 8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1 - A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de chamamento, contato telefônico e/ou correspondência via AR, obrigando-se o candidato a declarar por escrito, se aceita ou não o cargo na área de trabalho para a qual está sendo convocado.

8.2 - O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 5 (cinco) dias contados de sua convocação.

8.3 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos os seguintes documentos para admissão e contratação:

- a) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.
- b) Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
- d) Certificado de reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor original e fotocópia;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para a função original e fotocópia;



# MUNICÍPIO DE INIMUTABA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- h) Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver (original e fotocópia);
- j) Uma fotografia 3x4 recente;
- k) Atestado médico admissional;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais.
- m) Comprovante de Residência Atualizado (fotocópia).
- n) Dados bancários.

8.4 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

8.5 - Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 8.3, no ato da investidura do cargo.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A contratação, de que trata este Edital, será feita por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.1 - O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por:

- a) iniciativa do servidor contratado, devendo comunicar ao Município de Inimutaba com, no mínimo, de 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

9.2 - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.3 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

9.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

9.5 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma deste Edital.

9.6 - O candidato que, convocado, recusar-se a assumir a vaga ou não entrar em exercício do cargo/função no prazo estipulado, perderá os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

9.7 - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Inimutaba.



# MUNICÍPIO DE INIMUTABA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

9.8 - O acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município ([www.inimutaba.mg.gov.br](http://www.inimutaba.mg.gov.br)), é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal Administração e Fazenda.

Inimutaba/MG, 10 de junho de 2021.

Luiz da Costa Evangelista  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Emersomm Danezzi  
Prefeito







# MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Habilitação do Cargo</b>	<b>Vencimento</b>
Médico ESF	01 + CR	40 horas	Curso superior em medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	R\$ 11.612,45 + adicional de insalubridade

*Obs.: O cadastro de reserva será composto pelos aprovados excedentes ao numero de vagas ofertado, seguindo a ordem de classificação.*





# MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO

<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA - CARGO: MÉDICO ESF</b>		
<b>ÁREA 02 ESF ESTRELA</b>	<b>MICRO ÁREA 06</b>	Bairro São Judas Tadeu: Rua Luiz Ribeiro; Rua Alvorada (Rua H); Rua Bela Vista (Rua G3); Rua Sete de Setembro; Rua Jesuíno da Rocha Ribeiro; Rua Sebastião Alves Martins; Rua São Geraldo; Rua da Felicidade (Rua A), Rua da Paz (Rua E); Rua Tiradentes (Rua S); Rua Paraíso (Rua I).
	<b>MICRO ÁREA 07</b>	Bairro Jardim São Geraldo: Rua Sinval Lima; Hortência Maria Dumont; Rua Augusto Dayrell; Rua João Pereira; Rua José Dotti Becattini e; Rua João de Oliveira.
	<b>MICRO ÁREA 08</b>	Bairro Jardim São Geraldo: Rua Francisco Perácio; Rua Aracy da Rocha; Rua Daniel Vieira; Rua João de Oliveira; Rua Raimundo Rodrigues; Rua Padre Raul de Melo; Rua Osvaldino Rita; Rua Tancredo Neves; e Rua Cecília Teodoro.
	<b>MICRO ÁREA 09</b>	Bairro São Judas Tadeu: Avenida Santa Cruz (Beco da Jabuticaba); Rua Pôr do Sol (Rua K2) e; Rua Resplendor (Rua A-1). Conjunto Habitacional Santo Antônio: Ruas A, B, C, D, E, F, G.
	<b>MICRO ÁREA 10</b>	Bairro Jardim Oeste: Avenida Brasil; Rua Treze de Maio; Rua Araci da Rocha Silva; Rua; Rua dos Cristais (Rua F2); Rua Topázio (Rua G); Rua Ametista (Rua A); Rua Esmeralda (Rua B); Rua Turmalina (Rua B); Rua João Pereira; Rua Cecília Teodoro; Rua José Elizardo; Rua Safira (Rua L); Rua Levindo Ferreira Gondim; Rua Ouro Branco (Rua D); Rua Turquesa (Rua D); Rua Diamante (Rua E); Rua Água Marinha; Rua Opala; Rua Pérola (Rua J1) e; Rua Padre Raul de Melo.



# MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### 1 - MÉDICO ESF:

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano e ciclos de vida: infância, adolescência, idade adulta, gestação e terceira idade, aliando a atuação clínica à saúde coletiva;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
- Realizar atendimento médico conforme Classificação de Risco - Sistema Manchester;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Participar das reuniões e treinamentos promovidos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Participar da programação e elaboração da agenda de trabalho em conjunto com a ESF e disponibilizar tempo para a realização de visitas domiciliares, grupos operacionais, entrevistas e discussões com a comunidade assistida;
- Ser corresponsável pelas ações de promoção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde da população adstrita à sua ESF;
- Realizar referência e contra referência adequadamente;
- Contribuir para manter atualizado o fluxo do sistema de informações do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde;
- Trabalhar em rede com os demais serviços assistenciais;
- Seguir as determinações do gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
- Exercer outras atribuições estabelecidas por legislação específica.



# MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições	15 a 21 de junho de 2021
Divulgação do Resultado Parcial	22 de junho de 2021
Recurso	23 a 24 de junho de 2021
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	25 de junho de 2021





# MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06, DE 10 DE JUNHO DE 2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

- ( ) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM (fotocópia);
- ( ) Comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);
- ( ) Comprovante de quitação eleitoral, para candidatos do sexo masculino (fotocópia);
- ( ) Carteira de Identidade (fotocópia);
- ( ) CPF (fotocópia);
- ( ) Comprovante de residência (fotocópia);
- ( ) Atestado de Antecedentes, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais.

#### TÍTULOS

- ( ) Comprovante de experiência profissional, nos termos do item 3.6.9.1.
- ( ) Certificados de cursos de qualificação;
- ( ) Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado na área da saúde.

#### DECLARAÇÃO

( ) Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Inimutaba/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06, DE 10 DE JUNHO DE 2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Prezados(as) Senhores(as):

Eu \_\_\_\_\_ candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2021 da Prefeitura Municipal de Inimutaba, venho através deste solicitar:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Inimutaba/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)